



DECRETO N.º 3319 01 DE SETEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 01/09/2017

CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 738 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 22 de novembro de 2016;

D E C R E T A :

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento : 3.3.90.00.00/723 Aplicações Diretas..... R\$ 70.000,00

Fonte: 0301 - Superávit Recursos Próprios

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123650004.1.006 Manutenção do Ensino Infantil

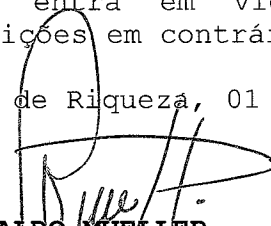
Elemento : 3.3.90.00.00/724 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

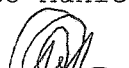
Fonte: 0301 - Superávit Recursos Próprios

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Art. 3.º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de setembro de 2017


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 01 de setembro de 2017